

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 041/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210957

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 061/2021-PE-SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ

O(a) Sr(a)GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCA ASLANIA RODRIGUES FARIAS , CPF nº 753.907.602-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 14 de outubro de 2021

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO